



**Prefeitura Municipal de Juquiá**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQU  
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
www.juquia.sp.gov.br

**LEI Nº 438/2010, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.**  
**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **RS 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

<b>02.13</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	<b>VALOR</b>
02.13.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0045.2092	MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(497) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	7.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.500,00</b>

<b>02.13</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	<b>VALOR</b>
02.13.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0045.2092	MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(498) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	7.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

<b>02.13</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	<b>VALOR</b>
02.13.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0045.2092	MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(463) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>14.500,00</b>



**Prefeitura Municipal de Juquiá**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ  
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2010.

  
MOHSEN HOTEIJE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES  
Diretora do Departamento de Governo e Administração

  
GERSON FELÍCIO DOS SANTOS NETO  
Diretor do Departamento de Fazenda

  
GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento Jurídico